

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

DECRETO nº. 079/12, de 04 de Abril de 2012.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de Terra com 10.839,19 m² de propriedade do Srº Francisco José Rocha para CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA abaixo discriminado com fundamento no Dec.-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, e, de acordo com o quanto disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e, com fundamento nos art. 2º e 5º, alínea “h” do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,

Considerando a necessidade de conservação dos bens públicos já tombados e incorporados ao inventário patrimonial do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra e respectivas benfeitorias de domínio ou posse de pessoas diversas medindo 10.839,19 m² (Dez mil, oitocentos e trinta e nove metros e dezenove centímetros quadrados), localizada na área urbana do Município de Manoel Vitorino, no distrito do Salgado, destinado a Construção de uma Quadra de Esportes, registrada sob o nº 15.113 do livro B-31 do cartório de registro de títulos e documentos de Jequié, Bahia.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo 1º destina-se a construção de uma Quadra de Esportes, já liquidadada através do empenho nº 1627/06 realizadas através do pagamento no valor de R\$ 1.500,00 cheque nº 117 do Banco Bradesco da agencia 3526-2 Conta Corrente 510.430-0 no dia 10/07/2006 e cheque nº 141 do Banco Bradesco da agencia 3526-2 Conta Corrente 510.430-0 no valor de R\$ 1.500,00 no dia 16/10/2006 para o desenvolvimento do Município.

Art. 3º - o Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 04 de Abril de 2012.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal